



Decreto Nº 114 - de 25 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 360.753,12 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 360.753,12 (trezentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO			
2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.11.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	-----R\$	50.000,00
		-----R\$	1.000,00
2.01.01.04.181.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00	CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	-----R\$	51.000,00
Total da Sub-Unidade 01		-----R\$	51.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.91.00	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	-----R\$	43.928,20
2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.94.00	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	-----R\$	14.297,45
2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	-----R\$	4.000,00
2.02.01.04.122.0001.9.0001-1.750.000 - 3.3.90.47.00	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	-----R\$	30,50
2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.91.00	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	-----R\$	5.744,51
Total da Sub-Unidade 01		-----R\$	68.000,66
Total da Unidade 02		-----R\$	68.000,66

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO			
2.03.01.12.306.0003.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.30.00	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL	-----R\$	561,60
2.03.01.12.306.0004.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	-----R\$	1.944,00
2.03.01.12.361.0002.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-----R\$	20.000,00
2.03.01.12.361.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-----R\$	1.560,00
2.03.01.12.122.0001.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.36.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	-----R\$	1.610,00
2.03.01.12.365.0003.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-----R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01		-----R\$	26.175,60
Total da Unidade 03		-----R\$	26.175,60

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER			
2.07.01.27.812.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	-----R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01		-----R\$	2.500,00
Total da Unidade 07		-----R\$	2.500,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00	GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	-----R\$	80.000,00
2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.36.00	GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	-----R\$	920,00
2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00	GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	-----R\$	30.000,00
2.08.01.26.782.0014.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	-----R\$	16.700,00
Total da Sub-Unidade 01		-----R\$	127.620,00
Total da Unidade 08		-----R\$	127.620,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	27.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	2.435,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 02		-----R\$	54.435,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.304.0009.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-----R\$	40,00
Total da Sub-Unidade 04		-----R\$	40,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-1.500.000 - 3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-----R\$	15.000,00
2.10.05.10.303.0009.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-----R\$	11.044,55
Total da Sub-Unidade 05		-----R\$	26.044,55
Total da Unidade 10		-----R\$	80.519,55

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.11.01.08.122.0001.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.39.00	GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-----R\$	1.787,31
Total da Sub-Unidade 01		-----R\$	1.787,31
Total da Unidade 11		-----R\$	1.787,31



Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.20.606.0015.2.0102-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DE APOIO AO PRODUTOR RURAL	-----R\$	3.150,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	3.150,00
Total da Unidade 13	-----R\$	3.150,00
Total da Instituição 02	-----R\$	360.753,12
Total Geral Acrescido	-----R\$	360.753,12

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	-----R\$	0,00
----------------------------	----------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 25 de Setembro de 2024

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00

